
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N° 025/2026/GAB/SEMEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

PORTRARIA N° 025/2026/GAB/SEMEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para atuarem como Encarregados de Proteção de Dados junto à Secretaria Municipal de Economia da Prefeitura de Porto Velho, referente a Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA
DAPREFEITURA DE PORTO VELHO,** no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDOainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Economia - SEMEC;

R E S O L V E:

Art. 1ºDesignar os servidores elencados para exercerem o cargo de Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, nos termos do Art. 5, inciso VIII da Lei Federal nº 13709/2018 – LGPD:

- I- Diedra Amaral da Rocha – matricula n.º 109901 - Titular
- II- Fernanda Soares Silva – matricula n.º 1074 - Suplente
- I- Camila Fávero Loss – matricula 186016 - Titular Anexo
- II- Jailson Bernardo da Silva – matricula 890617 - Suplente Anexo

Art. 2ºSão atribuições dos Encarregados de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo ao disposto no § 2º, art. 41 dada LGPD, bem como às necessidades de negócio da Secretaria Municipal de Economia - SEMEC:

- I- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II- Receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
- III- Orientar os servidores e os contratados da SEMEC a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV- Assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
- V- Monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
- VI- Recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SEMEC, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
- VII- Conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto à SEMEC;

VIII- Executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário da SEMEC ou estabelecidas em normas complementares

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, os Encarregados contarão com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEMEC.

Art. 3ºRevogam-se as Portarias de nº064/DA/GAB/ SEMEC, de 18 de julho de 2025– DOM nº - 4027 DATA: 22/07/2025 e Portaria n.º 54/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025 - DOM nº 3998 DATA: 11/06/2025.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9DC8917

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/01/2026. Edição 4158
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>